

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula
00070540

ficha
0001

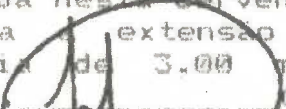
Indaiatuba, 29 de Maio

de 20 07

Imóvel: Um lote de terra sob nº 38-U, oriundo da fusão dos lotes 38 e 39 da quadra L. do loteamento denominado VILA SUÍÇA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 24,00 metros de frente para a Rua Luiz Casagrande, igual medida nos fundos onde divide com os lotes nºs 03 e 04; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 40, e do lado esquerdo, na mesma posição acima, divide com o lote nº 37, encerrando a área total de 600,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietários: JAIR ACQUESTA, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ROSELY DOS ANJOS ACQUESTA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Av. General Forfírio da Faz nº 999, Sapopemba, CPF nºs 648.644.728-15 e 125.713.238-57, e RG nºs 7.925.984 e 14.358.313 SP, respectivamente. - - - - -

Títulos Aquisitivos: R3/24.008 e R3/24.259, feitos no dia 16 de janeiro de 1991. Cadastro Municipal: 0322.1280.0-0. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/70.540. Indaiatuba, 29 de maio de 2007. Conforme planta arquivada nesta Serventia, verifica-se que existe assinalada em toda extensão dos fundos deste terreno uma Viela Sanitária de 3,00 metros de largura. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R2/70.540. Indaiatuba, 29 de maio de 2007. Por escritura de 27 de abril de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0428, página 219), JAIR ACQUESTA e sua mulher ROSELY DOS ANJOS ACQUESTA venderam para OSMINDO FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3497959 SSP PE, inscrito no CPF MF sob nº 077.921.744-68, casado aos 25/06/1974, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito do Município de Floresta/PE, aos 25/06/1974, sob nº 3112, livro B-00, fls. 134, com MARIA DO CARMO NOVAES FERREIRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.107.151 SSP PE, inscrita no CPF MF sob nº 640.566.434-15, com endereço à Rua Comendador Luiz José Pereira de Queiroz, 155, apto. 84, Bloco B, Botafogo, Campinas/São Paulo, onde têm domicílio, pelo preço de R\$ 210.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula, já recebido do comprador a quantia de R\$ 140.000,00, e o restante, isto é, a quantia de R\$

<VIDE VERSO>

matrícula

00070540

ficha

0001

70.000,00, será paga através de 07 (sete) notas promissórias no valor de R\$ 10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30 de maio de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, todas emitidas pela adquirente em favor dos transmitentes, as quais ficaram vinculadas à presente escritura, sendo a venda feita sob a condição estabelecida no artigo 474, primeira parte e artigo 475, do Código Civil Brasileiro, e reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias acima referidas, ficando desde já o comprador autorizado a requerer perante esta Serventia o cancelamento da CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, ora instituída, com apresentação das notas promissórias devidamente quitadas pelos mencionados favorecidos ou portadores legitimados. Ocorrendo a falta de pagamento de qualquer das parcelas do preço acima, convencionaram os contratantes que o bem retornará ao patrimônio dos vendedores, com prova do inadimplemento pelo protesto do título não pago, ficando desfeita a venda de pleno direito, regulando-se a presente cláusula segundo as normas gerais do direito contratual, especialmente os artigos 474 e 475 e, quanto à propriedade resolúvel, os artigos 1.359 e 1.360, todos do Código Civil Brasileiro. Qualquer dilação dos prazos de pagamento das parcelas consistirá em mera liberalidade dos vendedores, que ficam, desde já, facultados a exigir o cumprimento da obrigação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 145.970. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV3/70.540 (CANCELAMENTO DE CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA). - Indaiatuba, 29 de janeiro de 2008. Conforme requerimento datado de Indaiatuba - SP, em 22 de janeiro de 2008, Osmino Pereira Sobrinho requereu ficasse consignado nesta matrícula que as notas promissórias que ficaram vinculadas à escritura objeto do R2/70.540 foram devidamente liquidadas em seus respectivos vencimentos, razão pela qual procedo ao CANCELAMENTO da CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA constante no registro acima mencionado. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 151.821. O Escrevente Hab. _____ (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV4/70.540 (RG). Indaiatuba, 25 de maio de 2009. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme documento mencionado na escritura a seguir registrada, verifica-se que MARIA DO CARMO NOVAES PEREIRA é portadora da Cédula de Identidade RG nº 1207151 SSP PE, e não portando como constou da escritura objeto do R2/70.540. O Esc. Habilitado, _____ (Eduardo

<VIDE FICHA 0002>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00070540

ficha

0002

Indaiatuba, 25 de Maio

de 20 09

Ceschin). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R5/70.540 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 25 de maio de 2009. Por escritura de 05 de maio de 2009, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0511, página 015), OSMINDO PEREIRA SOBRINHO e sua mulher MARIA DO CARMO NOVAES PEREIRA venderam para IRES LOPES CRUZ DESTEFENNI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9.571.266 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 059.212.338-38, casada aos 24/11/1956, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, aos 22/06/1989, sob nº 2720, livro B-21, folha 103, com JOSÉ DESTEFENNI, brasileiro, industrial aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 6.366.992 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 127.408.378-87, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Ademar de Barros nº 1000, aptº 82, Vila Georgina, pelo preço de R\$ 170.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 164.968. O Esc. Hab. (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV6/70.540 (CONSTRUÇÃO) Indaiatuba, 30 de junho de 2010. Conforme Habite-se nºs 1301/04 e 582/2010, expedidos pela Prefeitura Municipal local, datados de 04 de junho de 2004 e 13 de abril de 2010, respectivamente, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial sob nº 421, sito à Rua Luiz Casagrande, com a área total de 315,36 metros quadrados (Processos nºs 6.800/90 e 7.205/2010), cuja construção foi estimada em R\$ 156.303,18. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 058642010-21024030, emitida em 09 de junho de 2010, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 178.824. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R7/70.540 (DAÇÃO EM PAGAMENTO). Indaiatuba, 25 de outubro de 2016. Por escritura de 31 de agosto de 2016, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0868, página 047), IRES LOPES CRUZ DESTEFENNI e seu marido JOSÉ DESTEFENNI deram em pagamento para LUCIANO APARECIDO CORREIA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 24.829.265-1 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 165.762.788-88, casado aos 16/11/1996, no regime de comunhão parcial de bens (conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro <VIDE VERSO>

matrícula

00070540

ficha

0002

Civil das Pessoas Naturais local, aos 16/11/1996, sob nº 11850, livro B-78, fls. 188), com CILENE APARECIDA VICTOR CORREIA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 17.986.182-7 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 112.836.778-57, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pe Manoel da Nóbrega, 730, apto. 92, Vila Sfeir, pelo valor de R\$300.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 255.870. O Escrevente Hab.,

(Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AVB/70.540 (AMPLIAÇÃO). Indaiatuba, 16 de março de 2016. Con forme Habite-se nº 1049/2016, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 09 de agosto de 2016, verifica-se que o prédio residencial nº 421, da Rua Luiz Casagrande, objeto desta matrícula, teve sua área construída ampliada em 127,87 m², perfazendo a área total de 443,23 m² (Processo digital nº 169), cuja ampliação foi estimada em R\$ 125.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000332017-88888242, emitida em 13 de fevereiro de 2017, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 261.860. O Escrevente Hab.,

(Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R9/70.540 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 24 de setembro de 2021. Por escritura de 20 de agosto de 2021, lavrada pelo 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP (Livro nº 5.352, páginas 383/385), LUCIANO APARECIDO CORREIA DA SILVA e sua mulher CILENE APARECIDA VICTOR CORREIA DA SILVA venderam para CINTIA NEGRI MACEDO, brasileira, artesã, RG nº 22.740.092 SSP SP e CPF nº 251.275.618-16, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARCIO JOSÉ MACEDO, brasileiro, advogado, RG nº 24.800.913 SSP SP e CPF nº 251.422.378-46, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Arthur Amstalden nº 499, Vila Suíça, pelo preço de R\$ 577.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula, já integralmente recebido do comprador, através de depósitos bancários, motivo porque lhe é dada plena quitação. A compradora declarou ao notário que para aquisição do presente imóvel foram utilizados recursos próprios, oriundos dos bens adquiridos na Escritura de Inventário e Partilha lavrada naquelas notas, aos 17 de dezembro de 2020, nas páginas 367/370, do livro 5.285, pelo falecimento de seu pai Jorge Negri, ficando este bem excluído da comunhão, nos termos do Artigo 1.659, I do Código Civil Brasileiro, bem como seu marido Marcio José Macedo declarou ao notário que concorda e reconhece a
<VIDE FICHA 0003>

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

Indaiatuba - SP, 24 de setembro de 2021

AO OFICIAL	R\$: 34,73
AO ESTADO	R\$: 9,87
A SEC. FAZENDA	R\$: 6,76
AO SINOREG	R\$: 1,83
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,38
AO MUNICÍPIO	R\$: 1,83
AO MP	R\$: 1,67
TOTAL	R\$: 59,07

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 328570

Recolhido pela guia nº: 183/2021

1201703C3FH000353233GA21K

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia atual anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).